



originária, intime-se a agravante para, no prazo de 5 (cinco) dias, dizer se ainda tem interesse no julgamento do presente recurso. Fortaleza, 6 de fevereiro de 2025 DESEMBARGADOR CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Relator - Advs: Roberta Beatriz do Nascimento (OAB: 192649/SP)

Nº 0629399-46.2024.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Bela Cruz - Agravante: Administradora de Consórcio Nacional Honda Ltda - Agravada: MARIA JOCILEIDE DO NASCIMENTO - 10. Diante do exposto, NÃO CONHEÇO do recurso, eis que PREJUDICADO, devido à prolação de sentença na demanda originária, o que faço nos termos do art. 932, inciso III, do CPC. 11. Expedientes necessários. Fortaleza, 12 de março de 2025. DESEMBARGADOR CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Relator - Advs: Roberta Beatriz do Nascimento (OAB: 192649/SP)

Nº 0636877-08.2024.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza - Agravante: Rejane Meire da Costa Rios - Agravado: Anna Luiza Tavares Rios - Agravado: Gabrielle Tavares Rios - Custos legis: Ministério Público Estadual - Agravante: Lucca Costa Rios representado por sua mãe Rejane Meire da Costa Rios - Diante do exposto, por vislumbrar a presença dos requisitos indispensáveis para o deferimento da medida prevista nos arts. 995, parágrafo único, e 1.019, caput e inciso I, do Código de Processo Civil, defiro o pedido de atribuição de efeito suspensivo ao presente recurso. Intime-se o agravado para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar suas contrarrazões (art. 1.019, II, do CPC). Em seguida, encaminhe-se os autos ao E. Ministério Público para que emita parecer. DESEMBARGADOR EVERARDO LUCENA SEGUNDO Relator (assinado digitalmente) - Advs: Isabelli Cysne Augusto Maia (OAB: 34932/CE) - José Eduardo Barroso Colácio (OAB: 9332/CE) - Juraci Mourão Lopes Filho (OAB: 14088/CE) - Luciana Tacola Becker (OAB: 15911/CE)

ATAS DAS SESSÕES

**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO**

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 06/2025 – SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO ATA DA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO. No dia 26 (vinte e seis) do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco(2025), Sessão na forma híbrida, às 9:00 horas, teve lugar a 06ª Reunião Ordinária de 2025, ocasião em que, o eminente Desembargador EVERARDO LUCENA SEGUNDO – PRESIDENTE da 2ª Câmara de Direito Privado, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Ordinária Nº 05/2025, Segunda Câmara de Direito Privado, de 19 (dezenove) do mês de fevereiro do ano de 2025. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO, Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO. A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pela Dra. CARMELITA MARIA BRUNO SALES e o representante da Defensoria Pública pela Dra. FRANCILENE GOMES DE BRITO, sendo os trabalhos coordenados pela Bela. KATIA CILENE TEIXEIRA – **PROCESSOS COM PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO ORAL: 01 - Apelação Nº 0211117-27.2021.8.06.0001** Apelante: João Petrola de Melo Jorge Júnior Apelada: Lara Campos Petrola **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Anunciado o processo, fez o uso da palavra no prazo regimental, a Dra. Mabel Portela inscrita na OAB/CE sob o nº 13 909 qualificada como advogada da parte apelante, bem como a Dra. Amailza Paiva inscrita na OAB/CE sob o nº 2 394 qualificada como advogada da parte apelada. Após as manifestações das ilustres advogadas, o eminente Relator proferiu o voto no sentido de Conhecer do recurso, para negar lhe provimento, o qual a composição julgadora acompanhou o relator. **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” **02 - Apelação Nº 0241226-53.2023.8.06.0001** Apelante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE Apelado: Antônio Guedes da Silva **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Anunciado o processo, fez o uso da palavra no prazo regimental, a Dra. Gisélia Dantas inscrita na OAB/CE sob o nº 34 066 qualificada como advogada da parte apelada. Após a manifestação da ilustre advogada, o eminente Relator proferiu o voto no sentido de Conhecer do recurso, para dar lhe provimento, o qual a composição julgadora acompanhou o relator. **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” **03 - Apelação Nº 3000794-75.2024.8.06.0166** Apelante: Luiz Lopes Machado Apelado: Banco Itau BMG Consignado S/A **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Anunciado o processo, fez o uso da palavra no prazo regimental, a Dra. Gisélia Dantas inscrita na OAB/CE sob o nº 34 066 qualificada como advogada da parte apelada. Após a manifestação da ilustre advogada, a eminente Relatora proferiu o voto no sentido de Conhecer do recurso, para dar lhe provimento, o qual a composição julgadora acompanhou a relatora. **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” **04 - Apelação Nº 0907901-61.2014.8.06.0001** Apelante: Aldis Comércio de Calçados Ltda e Outros Apelado: Carmen Steffens Franquias Ltda e Outros Apelado: MB Franca Participações e Supervisão em Empresas e Outros **Julgadores** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA Anunciado o processo, fez o uso da palavra no prazo regimental, a Dra. Dalila Castro inscrita na OAB/CE sob o nº 41 562 qualificada como advogada da parte apelante. Após a manifestação da ilustre advogada, o eminente Relator proferiu o voto no sentido de Conhecer do recurso, para dar lhe parcial provimento, o qual a composição julgadora acompanhou o relator. **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” **05 - Agravo de Instrumento Nº 0639434-65.2024.8.06.0000** Agravante: Companhia Industrial de óleos do Nordeste – CIONE Agravado: Borborema Empreendimentos Agrícolas S/A – Boreasa Agravado: CAEMA – Companhia Alvorada de Empreendimentos Agrícolas **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Anunciado o processo, fez o uso da palavra no prazo regimental, a Dra. Rana Farias inscrita na OAB/CE sob o nº 28 995 qualificada como advogada da parte agravante.

Após a manifestação da ilustre advogada, a eminent Relatora proferiu o voto no sentido de não conhecer do recurso, o qual a composição julgadora acompanhou a relatora. **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, accordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminent Relatora” 06 - Agravo de Instrumento Nº 0638558-13.2024.8.06.0000

Agravante: Brigida Lima Teixeira Agravado: José Luciênio Gonzaga Vanderley **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Anunciado o processo, o Dr. Flávio Jacinto inscrito na OAB/CE sob o nº 6 416 qualificado como advogado da parte agravada declinou do uso da palavra. Em seguida a eminent relatora proferiu o voto conhecendo do recurso para negar-lhe provimento, o qual a composição julgadora acompanhou a relatora. **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminent Relatora” 07 - Apelação Nº 0206291-61.2022.8.06.0117

Apelante: Lucca Novais Botelho e Outro (autores) Apelado: Mafre Seguros Gerais S/A Apelado: T & A Construção Pré Fabricado S/A **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Anunciado o processo, fez o uso da palavra no prazo regimental, a Dra. Lorena inscrita na OAB/CE sob o nº 44 643-B qualificada como advogada da parte apelante, bem como o Dr. Luis Cláudio inscrito na OAB/CE sob o nº 44 793 qualificado como advogado da parte apelada. Após as manifestações dos ilustres advogados, o eminent Relator proferiu o voto no sentido de Conhecer dos recursos, para dar-lhes parcial provimento, o qual a composição julgadora acompanhou o relator. **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer dos recursos, para no mérito dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do eminent Relator” 08 - Apelação Nº 0018039-50.2017.8.06.0117

Apelante: Francisco Flávio Santana Apelado: Josias Gomes dos Santos **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Anunciado o processo foi constatada a ausência do Dr. Vambster Uchôa inscrito na OAB/CE sob o nº 30 436 qualificado como advogado da parte apelante, bem como a Dra. Elaine Castro inscrita na OAB/CE sob o nº 25 316 qualificada como advogada da parte apelante declinou do uso da palavra. Em seguida a eminent relatora proferiu o voto conhecendo do recurso para negar-lhe provimento, o qual a composição julgadora acompanhou a relatora. **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminent Relatora” 09 - Apelação Nº 0201021-45.2024.8.06.0001

Apte/Apdo: Lannay Karol Araújo de Oliveira Monte(Autora) Apte/Apdo: Ultra som Serviços Médicos S/A e Outros **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Anunciado o processo, fez o uso da palavra no prazo regimental, a Dra. Júlia Albuquerque inscrita na OAB/CE sob o nº 49 323-A qualificada como advogada da parte apelante. Após a manifestação da ilustre advogada, o eminent Relator proferiu o voto no sentido de Conhecer dos recursos, para negar-lhes provimento, o qual a composição julgadora acompanhou o relator. **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer dos recursos, para no mérito dar-lhe parcial provimento ao apelo da autora, e negar-lhe provimento ao apelo do promovido, nos termos do voto do eminent Relator” 10 - Apelação Nº 0205244-75.2023.8.06.0001

Apte/Apdo: Marlene Meneses Cavalcante (Autora) Apte/Apdo: Banco Itau BMG Consignado S/A **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator e no exercício da presidência), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Anunciado o processo, fez o uso da palavra no prazo regimental, a Dra. Ana Virgínia Silva inscrita na OAB/CE sob o nº 36 602 qualificada como advogada da parte Apte/Apdo: Banco Itau BMG Consignado S/A. Após a manifestação da ilustre advogada, o eminent Relator proferiu o voto no sentido de Conhecer dos recursos, para dar-lhes parcial provimento, o qual a composição julgadora acompanhou o relator.

Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer dos recursos, para no mérito dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do eminent Relator” 11 - Apelação Nº 0201822-16.2023.8.06.0091

Apelante: Itau Unibanco S/A Apelada: Antônia Ferreira Dias Barbosa **Julgadores** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA Anunciado o processo, a Dra. Ana Virgínia Silva inscrita na OAB/CE sob o nº 36 602 qualificada como advogada da parte apelante declinou do uso da palavra. Em seguida a eminent relatora proferiu o voto conhecendo do recurso para dar provimento , o qual a composição julgadora acompanhou o relator. **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminent Relator” 12 - Apelação Nº 0278999-06.2021.8.06.0001

Apelante: Francisca Eliana de Negreiros da Silva Apelado: Ytalo Johnatan Santos Gonçalves **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Anunciado o processo foi constatada a ausência do Dr. Roberto Braga inscrito na OAB/CE sob o nº 4 143-A qualificado como advogado da parte apelante. Em seguida o presente feito, foi julgado e convalidado mediante o voto antecipado provisório juntamente com os demais, o qual a composição julgadora acompanhou a relatora. **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminent Relatora” 13 - Apelação Nº 0050622-67.2020.8.06.0090

Apelante: Francisco Antônio Cardoso Mota Apelado: José Gerardo Vale Matos **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Anunciado o processo foi constatada a ausência do Dr. Marcos Bezerra inscrito na OAB/CE sob o nº 9 414 qualificado como advogado da parte apelante. Em seguida o presente feito, foi julgado e convalidado mediante o voto antecipado provisório juntamente com os demais, o qual a composição julgadora acompanhou o relator. **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminent Relator” 14 - Apelação Nº 0200110-71.2024.8.06.0053

Apelante: Raimundo Bento dos Santos Apelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA Anunciado o processo, fez o uso da palavra no prazo regimental, o Dr. Vandeilson Dias inscrito na OAB/CE sob o nº 47 751 qualificado como advogado da parte apelante. Após a manifestação do ilustre advogado, o eminent Relator proferiu o voto no sentido de não conhecer do recurso, o qual a composição julgadora acompanhou o relator. **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, accordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminent Relator” 15 - Apelação Nº 0228010-93.2021.8.06.0001

Apelante: Companhia Energética do Ceará – ENEL Apelado: Sucos do Brasil S/A **Julgadores** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA Anunciado o processo, fez o uso da palavra no prazo regimental, o Dr. Fábio Tomaz inscrito na OAB/SP sob o nº 503 814 qualificado como advogado da parte apelada. Após a manifestação do ilustre advogado, o eminent Relator proferiu o voto no sentido de conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, o qual a composição julgadora acompanhou o relator. **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminent Relator” 16 - Apelação Nº 0051322-74.2020.8.06.0112

Apelante: Araci de Souza Lima Apelado: Nélio Barreto Vieira **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Anunciado o processo, o



Dr. Judah de Oliveira inscrito na OAB/CE sob o nº 51 664 qualificado como advogado da parte apelante declinou do uso da palavra. Em seguida o eminente relator proferiu o voto conhecendo do recurso para dar-lhe parcial provimento, o qual a composição julgadora acompanhou o relator. **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 17 - Apelação Nº 0050242-07.2021.8.06.0009 Apelante: Francisca Odilia de Oliveira Apelado: Banco do Brasil S/A **Julgadores** Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (no exercício da presidência) e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Anunciado o processo foi constatada a ausência do Dr. Alberto Teixeira inscrito na OAB/CE sob o nº 43 091 qualificado como advogado da parte apelante. Em seguida o presente feito, foi julgado e convalidado mediante o voto antecipado provisório juntamente com os demais, o qual a composição julgadora acompanhou a relatora. **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminentíssima Relatora” 18 - Apelação Nº 0287023-52.2023.8.06.0001 Apelante: Companhia Energética do Ceará – ENEL Apelado: Itau Seguros de Auto e Residência S/A **Julgadores** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA Anunciado o processo, o Dr. Rafael dos Santos inscrito na OAB/SP sob o nº 268 454 qualificado como advogado da parte apelada declinou do uso da palavra. Em seguida o eminentíssimo relator proferiu o voto conhecendo do recurso para negar-lhe provimento, o qual a composição julgadora acompanhou o relator. **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminentíssimo Relator” 19 - Agravo de Instrumento Nº 0637358-68.2024.8.06.0000 Agravante: Samuel Lázaro Costa Gomes Agravado: Unimed Fortaleza **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (no exercício da presidência) Anunciado o processo, fez o uso da palavra no prazo regimental, a Dra. Luana Prado inscrita na OAB/CE sob o nº 22 016 qualificada como advogada da parte agravante. Após a manifestação da ilustre advogada, a eminentíssima Relatora proferiu o voto no sentido de Conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, o qual a composição julgadora acompanhou a relatora. **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminentíssima Relatora” 20 - Apelação Nº 0176340-26.2015.8.06.0001 Apelante: Drilling do Brasil Ltda Apelado: Consórcio CPE – VLT Fortaleza **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Anunciado o processo, fez o uso da palavra no prazo regimental, o Dr. Renan de Castro inscrito na OAB/MG sob o nº 131 227 qualificado como advogado da parte apelante. Após a manifestação do ilustre advogado, o eminentíssimo Relator proferiu o voto no sentido de Conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, o qual a composição julgadora acompanhou o relator. **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminentíssimo Relator” 21 - Apelação Nº 0200498-46.2024.8.06.0029 Apte/ Apdo: Banco Bradesco S/A Apte/Apdo: Maria Lúcia da Silva **Julgadores** Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Anunciado o processo, o Dr. Daniel Souza inscrito na OAB/CE sob o nº 29 026 qualificado como advogado da parte Apte/Apdo: Maria Lúcia da Silva (autora) declinou do uso da palavra. Em seguida a eminentíssima Relatora proferiu o voto conhecendo dos recursos para negar-lhe provimento ao apelo do Banco e dar-lhe provimento ao apelo da parte autora, o qual a composição julgadora acompanhou a relatora. **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar-lhe provimento ao apelo do Banco, e dar-lhe provimento ao apelo da parte autora, nos termos do voto da eminentíssima Relatora” 22 - Apelação Nº 0236947-29.2020.8.06.0001 Apelante: Glacenilda Maria Gondim de Oliveira Apelado: José Nilson de Lima **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Anunciado o processo, fez o uso da palavra no prazo regimental, a Dra. Michele Marinho inscrita na OAB/CE sob o nº 34 158 qualificada como advogada da parte apelante. Após a manifestação da ilustre advogada, o eminentíssimo Relator proferiu o voto no sentido de Conhecer do recurso, para dar-lhe parcial provimento, o qual a composição julgadora acompanhou o relator. **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminentíssimo Relator” 23 - Apelação Nº 0281403-59.2023.8.06.0001 Apelante: Luís Antônio Ribeiro Valadares de Sousa Apelada: Melina Tatyane Dias Moraes **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Anunciado o processo, fez o uso da palavra no prazo regimental, a Dra. Larissa Macedo inscrita na OAB/CE sob o nº 20 256 qualificada como advogada da parte apelante. Após a manifestação da ilustre advogada, o eminentíssimo Relator proferiu o voto no sentido de Conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, o qual a composição julgadora acompanhou o relator. **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminentíssimo Relator” 24 - Apelação Nº 0229479-43.2022.8.06.0001 Apte/Apdo: José Olavo de Rodrigues Frota Neto Apte/Apdo: Gabriela Braga Frota Rep por Bruna Martins Prata Braga e Outro Apte/Apdo: Bruna Martins Prata Braga (Autora) **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Anunciado o processo foi constatada a ausência da Dra. Sônia Chagas inscrita na OAB/CE sob o nº 6 506 qualificada como advogada da parte Promovida: José Olavo de Rodrigues Frota Neto, bem como a Dra. Juliana Bastos inscrita na OBA/CE sob o nº 28 358 qualificada como advogada da parte autora. Em seguida o presente feito, foi julgado e convalidado mediante o voto antecipado provisório juntamente com os demais, o qual a composição julgadora acompanhou o relator. **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, accordou não conhecer o recurso, nos termos do voto do eminentíssimo Relator” 25 - Apelação Nº 0051505-37.2021.8.06.0071 Apelante: Antônio Davi Gomes Sampaio Rep por Graciene Gomes Clementino Apelado: Antônio Adil Amorim Sampaio **Julgadores** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA Anunciado o processo, fez o uso da palavra no prazo regimental, a Dra. Cristina Esmeraldo inscrita na OAB/CE sob o nº 17 756 qualificada como advogada da parte apelada. Após a manifestação da ilustre advogada, o eminentíssimo Relator proferiu o voto no sentido de Conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, o qual a composição julgadora acompanhou o relator. **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminentíssimo Relator” **PROCESSOS COM REQUERIMENTO DE PREFERÊNCIA:** 26 - Embargos de Declaração Nº 0221434-16.2023.8.06.0000/50000 Embargante: Célio Darlan Veras e Silva Embargado: Jatahy Engenharia Ltda **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Anunciado o processo foi constatada a presença do Dr. Lucas Frota inscrito na OAB/CE sob o nº 29 383 qualificado como advogado da parte embargante. Ao tempo em que o presidente anunciou o presente feito, em seguida a eminentíssima Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO relatora proferiu o voto conhecendo do recurso para negar-lhe provimento, o qual a composição julgadora acompanhou a relatora. **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no



mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminent Relatora” PROCESSO COM PEDIDO DE VISTA: 27 - Agravo de Instrumento Nº 0634681-65.2024.8.06.0000 Agravante: Hapvida Assistência Médica S/A Agravado: Rosângela Maria Pereira Bernardino **Julgadores** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Em votação o Agravo de Instrumento Nº 0634681-65.2024.8.06.0000 pautado para sessão de 12/02/2025 , tendo como parte Agravante: Hapvida Assistência Médica S/A e Agravado: Rosângela Maria Pereira Bernardino, processo da relatoria do Des. Paulo Airton Albuquerque Filho, o qual teve pedido de vista mediante sistema de votação, voto antecipado provisório, pela eminent Desa. Jane Ruth Maia de Queiroga, desta feita o Julgamento foi adiado. Na presente sessão, anunciado o processo a eminent Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA apresentou o voto vista conhecendo do recurso para dar-lhe provimento, divergindo o voto do relator, em seguida o eminent relator PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO pediu vista conforme o artigo 97, 2º - A do RITJ/CE. Julgamento foi suspenso. Processo adiado. **28 - Agravo de Instrumento Nº 0623557-85.2024.8.06.0091** Agravante: Francisco Marcio da Silva Agravado: Gineile Sousa da Silva Seg de Just Agravado: Laysla Loren Sousa da Silva Rep por Gineile Sousa da Silva **Julgadores** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Em sessão ocorrida aos 12(doze) de fevereiro de 2025, deu-se início ao julgamento do Agravo de Instrumento Nº 0623557-85.2024.8.06.0091 , sob a relatoria do Des. Paulo Airton Albuquerque Filho tendo como partes Agravante: Francisco Márcio da Silva , Agravada: Gineile Sousa da Silva , na ocasião o Dr. Karlos Roneely Feitosa fez uso da palavra, no prazo regimental na qualidade de advogado da parte Agravante, em seguida, o eminent Relator proferiu o voto conhecendo do recurso , para no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO, logo após a eminent Desa. Jane Ruth Maia de Queiroga pediu vista dos autos para melhor análise da matéria, o pedido de vista foi concedido, e o julgamento suspenso. Na presente sessão a eminent Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA apresentou o voto vista no sentido de acolher parcialmente a preliminar de inadequação da via eleita, somente em relação ao pedido de alimento o que acarreta a cassação da decisão interlocutória que fixou alimentos provisórios em sede de ação anulatória. Após proferido voto o eminent PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO relator acompanhou o voto vista proferido pela eminent JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA bem como a eminent Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO acompanhou o voto, ficando o acordão sob a lavra do eminent relator. **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminent Relator”** **29 - Agravo de Instrumento Nº 0637866-14.2024.8.06.0000** Agravante: Cláudia Maria Araújo Paiva Agravado: Coelho Bessa e Peixoto Advogados **Julgadores** Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. Em sessão ocorrida aos 19(dezenove) de fevereiro do corrente ano, deu-se início ao julgamento do Agravo de Instrumento Nº 0637866-14.2024.8.06.0000 , sob a relatoria da Desa. Jane Ruth Maia de Queiroga tendo com partes Agravante: Cláudia Maria Araújo Paiva , Agravado: Coelho Bessa e Peixoto Advogados , na ocasião a Dra. Caterine Machado fez uso da palavra, no prazo regimental na qualidade de advogada da parte Agravada, em seguida, a eminent Relatora proferiu o voto conhecendo do recurso , para no mérito DAR-LHE PROVIMENTO, logo após pedi vista dos autos para melhor análise da matéria, e o julgamento foi suspenso. Na presente sessão o eminent Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, apresentou o voto vista no sentido de conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, desta forma entendeu também a eminent relatora JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA acompanhando o voto vista proferido, o qual o eminent Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE acompanhou o voto vista, ficando o acordão sob a lavra da eminent relatora. **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminent Relator”** **30 – Embargos de Declaração 0628658-43.2000.8.06.0001/50000** Embargante: Álya Construtoria SA Embargado: Espolio Elídio Diógenes **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO. Dando continuidade aos julgamentos foi anunciado o **Embargos de Declaração 0628658-43.2000.8.06.0001/50000**, a eminent Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO proferiu o voto no sentido de conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, em seguida e eminente JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA acompanhou o voto proferido da relatora, logo após o eminent Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO pediu vistas para melhor analise da matéria. Julgamento foi suspenso. Processo adiado. **DEMAIS PROCESSOS EM PAUTA: 31 - Embargos de Declaração Cível 0200263-77.2022.8.06.0117/50000** Embargante: Reisce - Reciclagem Industrial de Subprodutos de Animais do Ceará Ltda Embargada: Ivonete dos Santos de Lima **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminent Relator”** **32 - Embargos de Declaração Cível 0800073-88.2023.8.06.0001/50000** Embargante: C. S. C. Embargado: M. P. do E. do C. **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminent Relator”** **33 - Embargos de Declaração Cível 0251255-70.2020.8.06.0001/50000** Embargante: Banco do Brasil S/A Embargada: Nívea Maria Benevides Falcão Melo **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator e no exercício da presidência), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminent Relator”** **34 - Embargos de Declaração Cível 0225463-75.2024.8.06.0001/50001** Embargante: Francisco Diego Pires da Silva Embargado: NU Financeira S/A - Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminent Relator”** **35 - Embargos de Declaração Cível 0261977-66.2020.8.06.0001/50000** Embargante: U. F. - S. C. M. LTDA. Embargado: F. C. P. B. A. R. P. P. G. F. A. **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator e no exercício da presidência), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminent Relator”** **36 - Embargos de Declaração Cível 0184452-76.2018.8.06.0001/50000** Embargante: A. C. dos S. Embargado: I. M. dos S. R. P. S. M. da S. **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminent Relator”** **37 - Agravo Interno Cível 0636528-05.2024.8.06.0000/50000** Agravante: Instituto Clínico de Fortaleza Sociedade Civil Ltda Agravado: White Martins Gases Industriais do Nordeste Ltda **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito**

negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 38 - Agravo Interno Cível 0638307-92.2024.8.06.0000/50000
Agravante: Condomínio do Edifício Andorra Agravado: Heleno Medeiros de Freitas **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 39 - **Agravo Interno Cível 0630195-37.2024.8.06.0000/50000**
Agravante: Francisca Luiza Gomes Mendes Correia Agravado: Banco J. Safra S/A **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar prejudicado, nos termos do voto do eminente Relator” 40 - **Agravo Interno Cível 0633694-29.2024.8.06.0000/50000**
Agravante: Francisco das Chagas Rodrigues Agravado: Felipe Gomes Rodrigues **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 41 - **Agravo de Instrumento 0620569-57.2025.8.06.0000**
Agravante: FRANCISCO ANTONIO DE SOUSA LOPES FILHO Agravado: Ministério Público Estadual **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 42 - **Agravo de Instrumento 0638872-56.2024.8.06.0000**
Agravante: Safra Crédito, Financiamento e Investimento S/A Agravado: Jose Orlando Araujo dos Santos **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 43 - **Agravo de Instrumento 0638770-34.2024.8.06.0000**
Agravante: Daiane da Silva Lima Agravado: Cícero Francisco Nobre **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar prejudicado, nos termos do voto do eminente Relator” 44 - **Agravo de Instrumento 0636982-82.2024.8.06.0000**
Agravante: Eduardo Mendes da Silva Agravado: Espolio de Raimundo Mendes Silva Inventariante: Adriana Marques da Silva **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 45 - **Agravo de Instrumento 0638033-31.2024.8.06.0000**
Agravante: Banco do Estado do Rio Grande do Sul – BANRISUL Agravada: Raimunda Lúcia Duarte Pinheiro **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 46 - **Agravo de Instrumento 0637430-55.2024.8.06.0000**
Agravante: Rodrigo Belli de Souza Agravado: HRH Fortaleza Empreendimento Hoteleiro S/A **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 47 - **Agravo de Instrumento 0637741-46.2024.8.06.0000**
Agravante: Antonio Milton de Queiroz Menezes Junior Agravado: Banco do Brasil S/A **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator no exercício da presidência), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 48 - **Agravo de Instrumento 0630632-78.2024.8.06.0000**
Agravante: Central Nacional Unimed - Cooperativa Central Agravado: Heitor Monteiro Bezerra **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator e no exercício da presidência), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 49 - **Agravo de Instrumento 0633938-55.2024.8.06.0000**
Agravante: Prime Plus Locação de Veículos e Transportes Turísticos EIRELI – Em Recuperação Judicial Adm^a. Judicial: Valéria Previtera da Silva Agravado: Carlos Alexandre Gentil Philomeno Gomes **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 50 - **Agravo de Instrumento 0638065-36.2024.8.06.0000**
Agravante: Banco Daycoval S/A Agravado: FRANCISCO MARCOS CASTELO MARIANO **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 51 - **Agravo de Instrumento 0635314-76.2024.8.06.0000**
Agravante: Unimed do Cariri - Cooperativa de Trabalho Médico Ltda Agravado: Saulo Santiago Bezerra **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator e no exercício da presidência), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 52 - **Agravo de Instrumento 0632458-42.2024.8.06.0000**
Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda Agravada: FRANCISCA ERISMEIDA FONTENELE OLIVEIRA **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator e no exercício da presidência), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 53- **Agravo de Instrumento 0639232-88.2024.8.06.0000**
Agravante: ANDRÉ ÁLCMAN OLIVEIRA DAMASCENO Agravado: ANA GABRIELA RODRIGUES DAMASCENO **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 54 - **Agravo de Instrumento 3000006-40.2025.8.06.0000 – PJE** Polo ativo: BRADESCO SAUDE S/A Polo passivo: ANA REBECA TEIXEIRA CARVALHO **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 55 - **Agravo de Instrumento 3000126-83.2025.8.06.0000 – PJE** Polo ativo: JOSE MOREIRA DE OLIVEIRA Polo passivo: ITAU UNIBANCO HOLDING S.A **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A

Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 56-Agravio de Instrumento 3007449-76.2024.8.06.0000 – PJE Polo ativo: ESEQUIAS COELHO DOS SANTOS Polo passivo: SAFRA CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 57-Agravio de Instrumento 3006118-59.2024.8.06.0000 – PJE Polo ativo: ANTONIA RUFINO CARLOS Polo passivo: BANCO DO BRASIL S.A. Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator e no exercício da presidência), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 58 - Agravio de Instrumento 3007766-74.2024.8.06.0000 – PJE Polo ativo: MARCOS BRENNO PAIVA PEREIRA Polo passivo: BANCO DO BRASIL AS Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 59 - Apelação Cível 0200349-58.2023.8.06.0167 Apelante: Unimed de Sobral - Cooperativa de Trabalho Médico Ltda Apelada: Risalva Soares de Vasconcelos Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator e no exercício da presidência), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator” 60 - Apelação Cível 0200005-05.2022.8.06.0170 Apelante: J. P. B. Apelado: F. de A. F. Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 61 - Apelação Cível 0203161-07.2022.8.06.0071 Apelante: M. D. da S. G. Apelado: J. A. P. da S. Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 62 - Apelação Cível 0287511-07.2023.8.06.0001 Apelante: Banco do Brasil S.A Apelado: Hugo Carvalho Moreira Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator e no exercício da presidência), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 63 - Apelação Cível 0200399-12.2022.8.06.0170 Apelante: P. H. A. da S. Apelado: L. R. S. R. Repr. Legal: Luciene de Sousa Ribeiro Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 64- Apelação Cível 0200542-44.2023.8.06.0112 Apelante: Carlos Breno Rodrigues dos Santos Apelado: Unimed do Cariri - Cooperativa de Trabalho Médico Ltda Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator e no exercício da presidência), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar prejudicado, nos termos do voto do eminente Relator” 65- Apelação Cível 0158084-74.2011.8.06.0001 Apelante: M. L. F. B. Apelado: D. F. Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 66 - Apelação Cível 0011690-47.2012.8.06.0136 Apelante: Banco Pan S/A Apelado: José Ildo do Nascimento Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 67 - Apelação Cível 0245511-94.2020.8.06.0001 Apelante: Luis Eduardo Gomes Oliveira Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 68 - Apelação Cível 0243083-08.2021.8.06.0001 Apelante: M. B. M. F., Apelada: K. S. F. Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 69 - Apelação Cível 0201656-58.2024.8.06.0055 Apelante: Maria Deusina Freitas Ferreira Pires Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 70 - Apelação Cível 0200105-30.2024.8.06.0124 – PJE Polo ativo: SEBASTIAO NASARIO Polo passivo: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 71 - Apelação Cível 3025640-69.2024.8.06.0001 – PJE Polo ativo: SUZANA KARLA DE SOUSA SILVA Polo passivo: BANCO VOTORANTIM S.A. Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 72- Apelação Cível 0201436-49.2024.8.06.0091 – PJE Polo ativo: JOSEFA PEREIRA NETA BARRETO

Polo passivo: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 73 - Apelação Cível 3001849-62.2024.8.06.0101 – PJE Polo ativo: RAIMUNDO GUILHERME RODRIGUES Polo passivo: BANCO PAN S.A. Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 74 - Apelação Cível 0009010-04.2018.8.06.0064 – PJE Polo ativo: JOANA MESQUITA NUNES Polo passivo: COMPANHIA DE HABITACAO DO CEARA COHAB CEARA ANDRE LUIS



RODRIGUES DA SILVA **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 75 - Apelação Cível 0231058-55.2024.8.06.0001 – PJE Polo ativo: NORMA MARIA BARROS BENEVIDES Polo passivo: BANCO DO BRASIL AS **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 76 - Apelação Cível 0207100-40.2024.8.06.0001 – PJE Polo ativo: ORIEL MOTA FILHO Polo passivo: BANCO DO BRASIL AS **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator e no exercício da presidência), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 77-Apelação Cível 0015125-13.2017.8.06.0117 – PJE Polo ativo: BANCO BRADESCARD S.A. Polo passivo: FRANCISCO DE ASSIS SILVA FORTALEZA PORTAS FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL LTDA FALIDO **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 78- Apelação Cível 0879662-47.2014.8.06.0001 – PJE Polo ativo: BANCO BANKPAR S.A. Polo passivo: FORT MOTOS LTDA **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 79 - Apelação Cível 0247150-11.2024.8.06.0001 – PJE Polo ativo: JOAO BOSCO DA ROCHA MOTA Polo passivo: BANCO DO BRASIL AS **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 80-Apelação Cível 0200017-19.2024.8.06.0115 – PJE Polo ativo: JOSE LEUDECY NOGUEIRA MAIA Polo passivo: BANCO PAN S.A. **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 81- Apelação Cível 0200048-41.2024.8.06.0179 – PJE Polo ativo: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A Polo passivo: RAIMUNDO SA DE AGUIAR **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 82- Apelação Cível 0201460-17.2023.8.06.0090 – PJE Polo ativo: FRANCISCA DANTAS DE ARAUJO Polo passivo: BANCO BMG AS **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 83- Apelação Cível 3025838-09.2024.8.06.0001 – PJE Polo ativo: ITAU ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA Polo passivo: HELENICE ALEXANDRE SANTOS **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 84- Apelação Cível 0200319-27.2024.8.06.0122 – PJE Polo ativo: SEBASTIANA ALVES DE JESUS SANTOS Polo passivo: BANCO BRADESCO S/A **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 85- Apelação Cível 0052096-55.2021.8.06.0117 – PJE Polo ativo: JOSE ARMANDO DE SOUSA Polo passivo: BANCO DO BRASIL AS **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 86- Apelação Cível 0248694-34.2024.8.06.0001 – PJE Polo ativo: CLOVIS VIEIRA DE SOUZA Polo passivo: BANCO DO BRASIL AS **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator e no exercício da presidência), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 87- Apelação Cível 0200016-29.2024.8.06.0052 – PJE Polo ativo: MARIA DAS DORES DA CONCEICAO Polo passivo: BANCO BRADESCO S/A **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 88- Apelação Cível 0200860-73.2024.8.06.0053 – PJE Polo ativo: MARIA JUCILEIDE LIMA LOPES Polo passivo: BANCO DO BRASIL AS **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator e no exercício da presidência), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 89- Apelação Cível 0200584-12.2024.8.06.0160 – PJE Polo ativo: ANTONIO LIMA ROCHA Polo passivo: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS SERVIDORES PUBLICOS – ABSP **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 90 - Apelação Cível 0860665-16.2014.8.06.0001 – PJE Polo ativo: ILUMINATO INCORPORADORA SPE LTDA CAMERON CONSTRUTORA S/A Polo passivo: ANTONIO FERREIRA NETO **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, accordou em julgar prejudicado, nos termos do voto do eminente Relator” 91-Embargos de Declaração Cível 0200602-04.2023.8.06.0084/50000 Embargante: Banco Bradesco S/A Embargada: Francisca Alberto do Nascimento **Julgadores** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 92-Embargos de Declaração Cível 0271494-95.2020.8.06.0001/50000 Embargante: Banco do Nordeste do Brasil S/A Embargada: Maria Jose Pereira Silva **Julgadores** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa.



MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 93-Embargos de Declaração Cível 0222427-25.2024.8.06.0001/50000 Embargante: K. G. R. de S. Embargado: M. P. do E. do C. Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 94-Embargos de Declaração Cível 0050392-29.2021.8.06.0045/50000 Embargante: Banco do Nordeste do Brasil S/A Embargada: Francisca Ferreira da Silva Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 95-Agravo Interno Cível 0635571-04.2024.8.06.0000/50000 Agravante: Banco Bradesco S/A Agravado: JOÃO TEXEIRA Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 96-Agravo de Instrumento 0629361-34.2024.8.06.0000 Agravante: Banco do Brasil S/A Agravado: Antonio José Castelo Branco Romero Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 97-Agravo de Instrumento 3000174-42.2025.8.06.0000 – PJE Polo ativo: MARIA FARIA DE SOUSA Polo passivo: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A. Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 98-Agravo de Instrumento 3001198-08.2025.8.06.0000 – PJE Polo ativo: JOSEFA OLIVEIRA PEIXOTO Polo passivo: BANCO DO BRASIL SA Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 99-Agravo de Instrumento 3001173-92.2025.8.06.0000 – PJE Polo ativo: EMANUELA LAILA PEDROSA Polo passivo: BANCO GM S.A. Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 100-Apelação Cível 0238829-89.2021.8.06.0001 Apelante: Maria Patrícia Ferreira Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 101-Apelação Cível 0276876-35.2021.8.06.0001 Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Apelado: João Peixoto de Freitas Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 102-Apelação Cível 0261073-41.2023.8.06.0001 Apelante: Maria Cilene Nascimento Monte Apelado: Centro Odontológico Parangaba Ltda Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 103-Apelação Cível 0281784-67.2023.8.06.0001 Apelante: Hapvida Assistência Médica S/A Apelado: Aron de Sousa Chaves Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 104-Apelação Cível 0258331-14.2021.8.06.0001 Apelante: Mara Clemente Benigno Oliveira Apelado: LOKTEC Tecnologia Em Segurança Integrada Ltda. Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 105-Apelação Cível 0203387-15.2022.8.06.0167 Apelante: C. F. do C. Apelado: J. H. X. Curador Esp.: D. P. do E. do C. Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 106-Apelação Cível 0204865-77.2023.8.06.0117 Recorrente: Rhuan Eduardo Pinheiro da Silva Recorrido: Ministério Público Estadual Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 107-Apelação Cível 0051491-94.2020.8.06.0101 Apelante: Erivânia Moura Sousa Apelado: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 108-Apelação Cível 0263947-33.2022.8.06.0001 Apelante: Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros S/A Apelado: Companhia Energética do Ceará - ENEL Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 109-Apelação Cível 0007737-79.2011.8.06.0049 Apelante: Kamila Lima Barros Apelado: Raimundo Pereira Lima Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator” 110-Apelação Cível 0199659-23.2015.8.06.0001 Apte/Apdo: F. A. M. da S., Apte/Apdo: M. A. da S. Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 111-Apelação Cível 0214581-93.2020.8.06.0001 Apelante: Empresa de Transportes Aéreos de Cabo Verde TACV S. A. Apelado: Mário Dias Cravo Freilão Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO



e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 112-Apelação Cível 0257290-12.2021.8.06.0001 Apelante: M. E. do N. Apelado: M. V. de S. O. Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 113-Apelação Cível 0000687-12.2014.8.06.0044 Apelante: Embraco Administradora de Consórcio Ltda Apelado: Gardenia Bandeira da Silva Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 114-Apelação Cível 0288097-15.2021.8.06.0001 Apelante: Icatu Seguros S/A Apelado: Lucas Soares de Holanda Moraes Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 115-Apelação Cível 0206536-0206536-76.2015.8.06.0001 Apelante: Maria Magna Matias Peixe Apelado: Itaú Seguros de Auto e Residência S/A Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 116-Apelação Cível 0050246-89.2021.8.06.0173 Apelante: José Severiano Pereira Apelado: Banco Santander (Brasil) S/A Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 117-Apelação Cível 0050475-53.2020.8.06.0086 Apelante: Fundação Edson Queiroz Apelado: Francisco Andrade Florencio Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 118-Apelação Cível 0256967-41.2020.8.06.0001 Apelante: LPC Participações S/A Apelado: Gustavo Jereissati Gentil Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 119-Apelação Cível 0200349-12.2024.8.06.0171 Apelante: Godofredo Rodrigues de Loiola Apelado: BINCLUB - Serviços de Administração e de Programas de Fidelidade Ltda Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 120-Apelação Cível 0213855-80.2024.8.06.0001 Apelante: Banco do Brasil S/A Apelada: Maria Joana Darc Martins Dantas Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 121-Apelação Cível 0204313-23.2022.8.06.0158 Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Apelado: Ceramica Monarca Ltda Me Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 122-Apelação Cível 0238727-67.2021.8.06.0001 Apelante: Mario Moreira Filho Apelado: Maria de Fátima Parente Vasconcelos Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 123-Apelação Cível 0200287-44.2023.8.06.0126 – PJE Polo ativo: RAIMUNDA CLEONICE PEDROSA Polo passivo: NU PAGAMENTOS S.A. Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 124-Apelação Cível 0200217-23.2022.8.06.0171 – PJE Polo ativo: ELIANE BESERRA MARQUES Polo passivo: D ARRAYS SANTANA, FUNERARIA COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 125-Apelação Cível 0200236-10.2024.8.06.0090 – PJE Polo ativo: TEREZINHA DE JESUS DO NASCIMENTO DA SILVA Polo passivo: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 126-Apelação Cível 0202808-18.2022.8.06.0151 – PJE Polo ativo: COMPANHIA ENERGETICA DO CEAR Polo passivo: HICARO ROCHA SEGUNDO Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 127-Apelação Cível 0200448-88.2024.8.06.0071 – PJE Polo ativo: CICERO RAFAEL DE SOUZA Polo passivo: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 128-Apelação Cível 3000835-42.2024.8.06.0166 – PJE Polo ativo: ANTONIO PEREIRA DA SILVA Polo passivo: BANCO BRADESCO S/A Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 129-Apelação Cível 0200741-87.2024.8.06.0126 – PJE Polo ativo: FRANCISCO DE SOUZA FILHO Polo passivo: BANCO BRADESCO S/A Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 130-Apelação Cível 0210731-60.2022.8.06.0001 – PJE Polo ativo: HELENA ALVES PINTO Polo passivo: BANCO DO BRASIL SA Julgadores Exmo. Sr. Des.

PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 131-Apelção Cível 0200826-73.2024.8.06.0126 - PJE Polo ativo: JOANA ESTRELA TEODORIO Polo passivo: BANCO BRADESCO S/A **Julgadores** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 132-Apelção Cível 0200214-77.2024.8.06.0113 – PJE Polo ativo: FRANCISCO VICENTE ALVES Polo passivo: BANCO PAN S.A. **Julgadores** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 133-Apelção Cível 0200218-46.2024.8.06.0168 – PJE Polo ativo: BANCO BMG SA Polo passivo: ANTONIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA **Julgadores** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 134-Apelção Cível 0200170-48.2024.8.06.0084 – PJE Polo ativo: HAMILTON DE AGUIAR Polo passivo: CONAFER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREEND.FAMI. RURAIS DO BRASIL **Julgadores** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 135-Apelção Cível 0200061-80.2023.8.06.0177 – PJE Polo ativo: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA Polo passivo: SAMUEL SALES SILVA **Julgadores** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 136-Apelção Cível 0200703-67.2023.8.06.0043 – PJE Polo ativo: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA Polo passivo: NATALIA GONCALVES BRAGA BARBOSA **Julgadores** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 137-Apelção Cível 0550217-28.2012.8.06.0001 – PJE Polo ativo: LUIS FERNANDO MENDES EVANGELISTA Polo passivo: Serasa - Centralização de Serviços Bancários ATLANTICO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS **Julgadores** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 138-Apelção Cível 3000250-75.2024.8.06.0170 – PJE Polo ativo: FELICIANA DE MEDEIROS SILVA Polo passivo: BANCO BRADESCO S/A **Julgadores** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 139-Apelção Cível 0200646-61.2023.8.06.0136 – PJE Polo ativo: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. Polo passivo: MARTA MARIA LOPES DA COSTA **Julgadores** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 140-Apelção Cível 0200348-06.2022.8.06.0136 - PJE Polo ativo: ANTONIA MARIA DE QUEIROZ Polo passivo: ASSURANT SEGURADORA S.A. J ALVES E OLIVEIRA LTDA **Julgadores** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 141-Apelção Cível 0204195-12.2023.8.06.0029 - PJE Polo ativo: ZULEIDE AMERICO DA SILVA Polo passivo: BANCO BRADESCO S/A **Julgadores** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar provimento ao Banco Bradesco S/A e dar parcial provimento à Zuleide Américo, nos termos do voto do eminente Relator” 142-Apelção Cível 0201259-02.2024.8.06.0151 – PJE Polo ativo: ISMAEL ROGERIO DA SILVA Polo passivo: CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS **Julgadores** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar provimento à Crefisa S/A e dar parcial provimento ao Ismael Rogerio, nos termos do voto do eminente Relator” 143-Apelção Cível 0201807-05.2024.8.06.0029 – PJE Polo ativo: ALDENOR HENRIQUE MACIEL Polo passivo: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. **Julgadores** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 144-Apelção Cível 0200869-64.2022.8.06.0066 – PJE Polo ativo: BANCO PAN S.A. BANCO BRADESCO S/A Polo passivo: ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS **Julgadores** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar provimento ao Banco Bradesco S/A e dar provimento ao Banco Pan, nos termos do voto do eminente Relator” 145-Apelção Cível 0270668-64.2023.8.06.0001 – PJE Polo ativo: MARIA ELIETE GIRAO Polo passivo: BANCO BMG SA **Julgadores** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 146-Apelção Cível 0201319-06.2024.8.06.0173 – PJE Polo ativo: FRANCISCO ANASTACIO SILVA DOS SANTOS Polo passivo: BANCO BRADESCO S/A **Julgadores** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento ao banco Bradesco, nos termos do voto do eminente Relator” 147-Apelção Cível 0201772-11.2023.8.06.0084 – PJE Polo ativo: BANCO BRADESCO S/A Polo passivo: ANTONIO NUNES SAMPAIO **Julgadores** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos,



para no mérito negar provimento ao Banco Bradesco S/A e dar provimento a Antônio Nunes, nos termos do voto do eminente Relator" 148-Apelção Cível 0200564-12.2024.8.06.0066 – PJE Polo ativo: ANTONIO CIPRIANO DE SOUZA Polo passivo: BANCO DO BRASIL SA **Julgadores** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 149-Apelção Cível 0200787-19.2023.8.06.0124 – PJE Polo ativo: PEDRO JOSE DOS SANTOS Polo passivo: BANCO BRADESCO S/A PROCURADORIA BANCO BRADESCO SA **Julgadores** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 150-Apelção Cível 0204229-84.2023.8.06.0029 – PJE Polo ativo: MARIA DO SOCORRO DA SILVA Polo passivo: ENEL SOLUCOES S.A. **Julgadores** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 151-Apelção Cível 0219309-41.2024.8.06.0001 – PJE Polo ativo: JOSE OCELIO DOS SANTOS SILVA Polo passivo: BANCO AGIPLAN S.A. **Julgadores** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 152-Apelção Cível 0243397-80.2023.8.06.0001 – PJE Polo ativo: BENEDITO PEREIRA CORREIA Polo passivo: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NUBANK PAGSEGURO INTERNET LTDA **Julgadores** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar provimento ao Pagseguro Internet e dar parcial provimento a Benedito Pereira, nos termos do voto do eminente Relator" 153-Apelção Cível 0282799-08.2022.8.06.0001 - PJE Polo ativo: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA Polo passivo: ELIDA DE AQUINO LEITAO **Julgadores** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 154-Apelção Cível 0262795-13.2023.8.06.0001 – PJE Polo ativo: BANCO HONDA S/A. Polo passivo: PEDRO POMPEU DE SOUSA DA SILVA **Julgadores** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 155-Embargos de Declaração Cível 0011656-16.2012.8.06.0090/50000 Embargante: CEVEMA- Ceará Veículos Máquinas e Acessórios Ltda Embargado: Dami Filho Ferreira Alencar **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora" 156-Embargos de Declaração Cível 0284599-37.2023.8.06.0001/50000 Embargante: Boa Vista Serviços S/A **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora" 157-Embargos de Declaração Cível 0130160-78.2017.8.06.0001/50000 Embargante: Fábio Aguiar Pessoa Embargado: Food e Mart Gestão de Marcas e Franquias Eireli Epp **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora" 158-Embargos de Declaração Cível 0201133-27.2024.8.06.0029/50000 Embargante: Banco Mercantil do Brasil S/A Embargada: Irene Maria da Silva Sousa **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora" 159-Embargos de Declaração Cível 0634182-81.2024.8.06.0000/50001 Embargante: Voleio Indústria de Confecções LTDA Embargado: Rafael Monteiro Forti **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora" 160-Embargos de Declaração Cível 0130160-78.2017.8.06.0001/50001 Embargante: Fábio Aguiar Pessoa Embargado: Food e Mart Gestão de Marcas e Franquias Eireli Epp **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, accordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora" 161-Embargos de Declaração Cível 0200023-50.2022.8.06.0162/50000 Embargante: Antônia Alves Teles Embargado: Francisco Robério Delfino de Lima **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora" 162-Embargos de Declaração Cível 0200093-25.2023.8.06.0100/50000 Embargante: Maria Lourdirene Feliciano Freitas Embargado: Companhia Energética do Ceará - ENEL **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora" 163-Embargos de Declaração Cível 0050275-22.2021.8.06.0115/50000 Embargante: NU Pagamentos S/A Embargado: Neucivam de Oliveira Souza **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora" 164-Embargos de Declaração Cível 0156811-21.2015.8.06.0001/50003 Embargante: Lima Empreendimentos Imobiliários Ltda. Embargado: Raimundo Rabelo Freire **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora" 165-Embargos de Declaração Cível 0634406-19.2024.8.06.0000/50001 Embargante: I. U. H. S/A Embargado: Aluisio Moraes da Silva Junior **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, accordou em



conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 166-Embargos de Declaração Cível 0008395-16.2012.8.06.0099/50000 Embargante: João Américo da Silva Embargado: Companhia Hidro Eletrica do São Francisco - Chesf Julgadores Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 167-Embargos de Declaração Cível 0050275-22.2021.8.06.0115/50001 Embargante: Mercadopago.com Representações Ltda Embargado: Neucivam de Oliveira Souza Julgadores Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 168-Agravo Interno Cível 0636215-44.2024.8.06.0000/50000 Agravante: Guarautos Veículos e Peças Ltda Agravada: Mariana Imaculada da Silva Martins Julgadores Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar o recurso prejudicado, nos termos do voto da eminente Relatora” 169-Agravo Interno Cível 0636845-03.2024.8.06.0000/50000 Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Agravada: Jessyka Silveira Lima Ferreira Repr. Legal: Jean Carlos Lima Rodrigues Julgadores Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora” 170-Agravo Interno Cível 0637358-68.2024.8.06.0000/50000 Agravante: Samuel Lazaro Costa Gomes representado por Francisca Rejane Benigno Costa Gomes Agravado: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Julgadores Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 171-Agravo de Instrumento 0638366-80.2024.8.06.0000 Agravante: Viação Urbana Ltda. Agravada: Francisca Eloídes Macedo Julgadores Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora” 172-Agravo de Instrumento 0638904-61.2024.8.06.0000 Agravante: Unimed do Ceará - Federação das Sociedades Cooperativas Médicas do Estado do Ceará Ltda. Agravado: Francisco Evanilson Pereira Freitas Julgadores Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 173-Agravo de Instrumento 0637378-59.2024.8.06.0000 Agravante: LUCAS RIBAMAR PINHEIRO MONTEIRO Agravado: José Ribamar Monteiro Junior Julgadores Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 174-Agravo de Instrumento 0638558-13.2024.8.06.0000 Agravante: BRIGIDA LIMA TEIXEIRA Agravado: JOSÉ LUCIÉNIO GONZAGA VANDERLEY Julgadores Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 175-Agravo de Instrumento 0632881-02.2024.8.06.0000 Agravante: Notre Dame Intermédica Saúde S/A Agravado: Roberval Santana Bentes da Costa Julgadores Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 176-Agravo de Instrumento 0622599-02.2024.8.06.0000 Agravante: Eunilso Alves Peixoto Agravada: Roberta Rocha do Nascimento Julgadores Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 177-Agravo de Instrumento 0635218-61.2024.8.06.0000 Agravante: José Beserra Sampaio Agravado: Leandro Oliveira Melo Julgadores Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 178-Agravo de Instrumento 0636215-44.2024.8.06.0000 Agravante: Mariana Imaculada da Silva Martins Agravado: Guarautos Veículos e Peças Ltda Julgadores Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 179-Agravo de Instrumento 0631665-06.2024.8.06.0000 Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Agravado: aislan ananinas oliveira barbosa Julgadores Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 180-Agravo de Instrumento 0639014-60.2024.8.06.0000 Agravante: Fernando Acácio Rosendo Silva Me - Taj Mahal Motel Agravado: Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD Julgadores Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 181-Agravo de Instrumento 3006841-78.2024.8.06.0000 – PJE Polo ativo: ANA CAROLINA FONTINELE DE MESQUITA Polo passivo: FUNDACAO EDSON QUEIROZ ICATU SEGUROS S/A Julgadores Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 182-Apelação Cível 0000094-75.2002.8.06.0117 Apelante: Banco do Nordeste do Brasil Sa Apelado: Nôrdica Indústria de Rendas S/A Julgadores Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso, para na extensão conhecida dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 183-Apelação Cível 0200418-22.2024.8.06.0049 Apelante: Francisco de Almeida Barros Apelado: Banco Pan S/A Julgadores Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-



Ihe provimento, nos termos do voto da eminent Relatora” 184-Apelção Cível 0158591-25.2017.8.06.0001 Apelante: Construtora Estrutural Projetos e Construções Ltda Apelado: Moisés Alexandre Zuniga Conceição **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminent Relatora” 185-Apelção Cível 0239411-26.2020.8.06.0001 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Tauily Claussen D Escrangnolle Taunay **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminent Relatora” 186-Apelção Cível 0008610-24.2017.8.06.0064 Apte/Apdo: B. M. dos S. Apte/Apdo: U. S. dos S. **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar provimento à parte ré e dar provimento à parte autora, nos termos do voto da eminent Relatora” 187-Apelção Cível 0205633-65.2023.8.06.0064 Apelante: A. L. da S. A. dos S. Apelado: F. A. dos S. **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminent Relatora” 188-Apelção Cível 0266670-93.2020.8.06.0001 Apelante: Banco BMG S/A Apelado: Sildomar Lopes de Oliveira **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminent Relatora” 189-Apelção Cível 0007313-16.2016.8.06.0161 Apelante: Raimundo Evando Oliveira Apelado: Espólio de João Belarmino de Oliveira e Maria Leone de Sales **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminent Relatora” 190-Apelção Cível 0201054-08.2023.8.06.0086 Apelante: C. P. A. Apelada: F. A. P. P. **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminent Relatora” 191-Apelção Cível 3025285-59.2024.8.06.0001 – PJE Polo ativo: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A Polo passivo: ERMESON MARTINS DA SILVA **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminent Relatora” 192-Apelção Cível 0203603-02.2024.8.06.0071 – PJE Polo ativo: SIVIRINA APOLINARIO DA SILVA Polo passivo: BANCO DO BRASIL SA **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminent Relatora” 193-Apelção Cível 0270812-38.2023.8.06.0001 – PJE Polo ativo: MARIA DA SILVA BATISTA Polo passivo: BANCO BRADESCO S/A **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminent Relatora” 194-Apelção Cível 0200116-65.2024.8.06.0122 – PJE Polo ativo: GERALDO PEREIRA DANTAS Polo passivo: UNIVERSO ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DOS REGIMES GERAL DA PREVIDENCIA SOCIAL **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminent Relatora” 195-Apelção Cível 0239233-38.2024.8.06.0001 – PJE Polo ativo: FRANCISCA ALDENIZA DO VALE Polo passivo: BANCO PAN S.A. **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar o recurso prejudicado, nos termos do voto da eminent Relatora” 196-Apelção Cível 0237017-07.2024.8.06.0001 – PJE Polo ativo: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A Polo passivo: MILENA REGIA DA SILVA ALMEIDA SANTIAGO **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminent Relatora” 197-Apelção Cível 0233648-05.2024.8.06.0001 – PJE Polo ativo: BANCO SAFRA S A Polo passivo: ANGELA BANDEIRA CAVALCANTE **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar o recurso prejudicado, nos termos do voto da eminent Relatora” 198-Apelção Cível 0220363-42.2024.8.06.0001 – PJE Polo ativo: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA Polo passivo: MANOEL GERALDO BARROSO FILHO **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminent Relatora” 199-Apelção Cível 0272119-90.2024.8.06.0001 – PJE Polo ativo: IVANZETE LOPES SALES Polo passivo: BANCO DO BRASIL SA **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminent Relatora” 200-Apelção Cível 0203322-67.2024.8.06.0064 – PJE Polo ativo: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA Polo passivo: ANA MARIA VARELA DA SILVA **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminent Relatora” 201-Apelção Cível 0280525-37.2023.8.06.0001 – PJE Polo ativo: ANTONIO NUNES DA SILVA Polo passivo: BANCO BMG SA **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminent Relatora” 202-Apelção Cível 0200167-93.2024.8.06.0084 – PJE Polo ativo: FRANCISCA LIMA DOS SANTOS Polo passivo: BANCO BRADESCO S/A **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do**



Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar provimento ao Banco e dar parcial provimento à parte autora, nos termos do voto da eminente Relatora” 203-Apelção Cível 0201559-10.2024.8.06.0071 – PJE Polo ativo: ELZA MARIA GONCALVES DA SILVA Polo passivo: BANCO BRADESCO S/A Julgadores Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar provimento ao recurso adesivo e dar parcial provimento à apelação, nos termos do voto da eminente Relatora” 204-Apelção Cível 0203533-14.2024.8.06.0029 – PJE Polo ativo: MANOEL ALVES DE OLIVEIRA Polo passivo: BANCO FICSA S/A. Julgadores Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 205-Apelção Cível 0200567-78.2022.8.06.0084 – PJE Polo ativo: OLAVO ALVES DO NASCIMENTO Polo passivo: COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDENCIA DO SUL Julgadores Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 206-Apelção Cível 0201095-85.2023.8.06.0114 – PJE Polo ativo: MANOEL HONORIO DE MELO Polo passivo: SEBRASEG CLUBE DE BENEFICIOS LTDA Julgadores Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 207-Apelção Cível 0226474-13.2022.8.06.0001 – PJE Polo ativo: COOPERFORTE- COOP DE ECON. E CRED. MUTUO DOS FUNCI.DE INSTITUICOES FINANCEIRAS PUBLICAS FEDERAIS LTDA Polo passivo: FATIMA MARIA ARAUJO REBOUCAS Julgadores Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 208-Apelção Cível 0200457-72.2024.8.06.0096 – PJE Polo ativo: MARIA DAS GRACAS ALVES DE MEDEIROS Polo passivo: CASPFE- CAIXA DE ASSISTENCIA AOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS Julgadores Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 209-Apelção Cível 0201558-54.2024.8.06.0029 – PJE Polo ativo: FRANCISCA BATISTA DE MELO ALVES Polo passivo: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Julgadores Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 210-Apelção Cível 3000821-58.2024.8.06.0166 – PJE Polo ativo: PEDRO TEIXEIRA DA SILVA Polo passivo: BANCO BRADESCO S/A Julgadores Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 211-Apelção Cível 0200248-42.2024.8.06.0084 – PJE Polo ativo: BENEVALDO GONCALVES MORORO Polo passivo: CONAFER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREEND.FAMI. RURAIS DO BRASIL Julgadores Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 212-Apelção Cível 0200366-02.2024.8.06.0154 – PJE Polo ativo: MARIA JULIANA DE OLIVEIRA Polo passivo: NU FINANCEIRA S.A. - SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO Julgadores Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 213-Embargos de Declaração Cível 0201887-25.2023.8.06.0151/50000 Embargante: João Batista da Silva Embargado: Banco BMG S/A Julgadores Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 214-Embargos de Declaração Cível 0629495-61.2024.8.06.0000/50000 Embargante: Maria Lúcia de Souza Embargado: Banco BMG S/A Julgadores Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 215-Embargos de Declaração Cível 0634612-33.2024.8.06.0000/50000 Embargante: M. Dias Branco S/A Indústria e Comércio de Alimentos Embargado: Famert - Comércio e Representações Ltda. Julgadores Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 216-Embargos de Declaração Cível 0200110-77.2023.8.06.0127/50000 Embargante: Banco Mercantil do Brasil S/A Embargada: Maria Aparecida de Freitas Sampaio Julgadores Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 217-Agravo Interno Cível 0632838-65.2024.8.06.0000/50000 Agravante: Estefania Maria Almeida Martins Agravado: Aldairton Carvalho Sociedade de Advogados Julgadores Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar o recurso prejudicado, nos termos do voto da eminente Relatora” 218-Agravo de Instrumento 0637460-90.2024.8.06.0000 Agravante: MARIA CAVALCANTE BENEVIDES Agravado: CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS Julgadores Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 219-Agravo de Instrumento 0636999-21.2024.8.06.0000 Agravante: João Manoel Nunes da Silva Agravado: Bradesco Saúde S/A Julgadores Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 220-Agravo de Instrumento 0634987-34.2024.8.06.0000 Agravante: L. M. B. Agravada: L. F. M. R. P. E. V. de S. F. Agravado: L. F. M. R. P. E. V. de S. F. Julgadores



Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora” 221-Agravio de Instrumento 0635998-98.2024.8.06.0000 Agravante: AMIR JOAO MUNIZ SIOUFI Agravada: MARIA LUIZA BASTOS DE ARAUJO **Julgadores** Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 222-Agravio de Instrumento 0636223-21.2024.8.06.0000 Agravante: FONTENELE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELE/ME Agravado: MARIA IDENEIDA ARAÚJO DOS SANTOS **Julgadores** Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 223-Agravio de Instrumento 0639695-30.2024.8.06.0000 Agravante: Banco Bradesco S/A Agravada: Maria Gonçalves da Silva dos Anjos **Julgadores** Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 224-Agravio de Instrumento 0635497-47.2024.8.06.0000 Agravante: SPE Fortaleza Shopping S/A Agravado: Lojas Le Biscuit S/A **Julgadores** Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora” 225-Apelação Cível 0234580-27.2023.8.06.0001 Apelante: Amanda de Freitas Araújo Apelado: Société Air France **Julgadores** Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 226-Apelação Cível 0205783-91.2024.8.06.0167 Apelante: Francisca das Chagas de Aguiar Apelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 227-Apelação Cível 0135776-97.2018.8.06.0001 Apelante: Rodolfo Rodrigues de Souza Apelado: Refental Indústria e Comércio Ltda EPP **Julgadores** Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 228-Apelação Cível 0393988-11.2010.8.06.0001 Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Apelado: Manoel Fernandes Silva **Julgadores** Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 229-Apelação Cível 0151332-13.2016.8.06.0001 Apelante: A. P. de L. A. Apelada: M. N. T. C. **Julgadores** Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar provimento à parte autora e dar provimento as partes promovidas, nos termos do voto da eminente Relatora” 230-Apelação Cível 0217685-54.2024.8.06.0001 Apelante: Floriano Pinheiro Rodrigues Apelado: Banco Votorantim S/A **Julgadores** Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em homologar o acordo celebrado entre as partes, extinguindo-se o feito, com resolução de mérito, na forma do art.487,III,b do CPC, nos termos do voto da eminente Relatora” 231-Apelação Cível 0217622-97.2022.8.06.0001 Apelante: R. L. S. Apelado: P. S.A - C., F. e I. **Julgadores** Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 232-Apelação Cível 0200259-42.2024.8.06.0029 Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A Apte/Apdo: Tania Maria Albuquerque de Souza **Julgadores** Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar provimento à parte promovida e dar parcial provimento à parte autora, nos termos do voto da eminente Relatora” 233-Apelação Cível 0155511-53.2017.8.06.0001 Apelante: Allianz Seguros S/A Apelado: Companhia Energética do Ceará - ENEL **Julgadores** Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 234-Apelação Cível 0050049-13.2021.8.06.0084 Apelante: A. A. R. do N. Apelado: A. M. S. **Julgadores** Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 235-Apelação Cível 0201782-38.2022.8.06.0101 Apelante: Maria Arlete Queiroz Sousa Apelado: Banco Santander (Brasil) S/A **Julgadores** Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 236-Apelação Cível 0200746-93.2023.8.06.0175 Apelante: A. V. de S. F. Apelado: M. P. do E. do C. **Julgadores** Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 237-Apelação Cível 0204830-43.2024.8.06.0001 Apelante: L. A. A. G. da R. Apelado: F. M. M. da R. **Julgadores** Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 238-Apelação Cível 0050864-93.2020.8.06.0100 Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Apelado: José Marciano de Andrade Silva **Julgadores** Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 239-Apelação Cível 0046924-10.2012.8.06.0001 Apelante: NOSSO ESTOQUE DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS LTDA Apelado: UBIRACY ROCHA ELIAS **Julgadores** Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em



conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora" 240-Apelção Cível 0201429-62.2023.8.06.0133 Recorrente: Banco Bradesco S/A Recorrida: Antonia Araujo Campos **Julgadores** Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em homologar o acordo celebrado entre as partes, extinguindo-se o feito, com resolução de mérito, na forma do art.487,III,b do CPC, nos termos do voto da eminente Relatora" 241-Apelção Cível 0112338-76.2017.8.06.0001 Apelante: Renata Pinheiro Gondim de Albuquerque Apelado: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais **Julgadores** Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora" 242-Apelção Cível 0455321-27.2011.8.06.0001 Apelante: Editora Pedro I **Julgadores** Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora" 243-Apelção Cível 3002702-07.2024.8.06.0090 – PJE Polo ativo: CICERA CLEMENTINO VIANA DE BARROS Polo passivo: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A **Julgadores** Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora" 244-Apelção Cível 0269016-12.2023.8.06.0001 – PJE Polo ativo: JOAO LUCAS DAS VIRGENS FERREIRA Polo passivo: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE **Julgadores** Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora" 245-Apelção Cível 0204430-76.2023.8.06.0029 – PJE Polo ativo: MARIA GORETE TAVARES Polo passivo: BANCO BRADESCO AS **Julgadores** Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora" 246-Apelção Cível 0201955-24.2024.8.06.0091 – PJE Polo ativo: MARIA TIBURCIO DE LIMA FERREIRA Polo passivo: UNIAO NACIONAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO BRASIL UNABRASIL **Julgadores** Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora" 247-Apelção Cível 0250686-30.2024.8.06.0001 - PJE Polo ativo: OLGA MARIA CAMINHA DE MENEZES PADILHA Polo passivo: BANCO DO BRASIL AS **Julgadores** Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora" 248-Apelção Cível 0202151-83.2024.8.06.0029 – PJE Polo ativo: HOSANA ALENCAR GINO Polo passivo: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA **Julgadores** Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora" 249-Apelção Cível 0250476-76.2024.8.06.0001 – PJE Polo ativo: MARIA EDINELDA MATOS HERMINIO Polo passivo: BANCO BMG AS **Julgadores** Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora" 250-Apelção Cível 0201514-98.2023.8.06.0084 – PJE Polo ativo: LUIZA RODRIGUES FERREIRA DE SOUSA Polo passivo: COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDENCIA DO SUL **Julgadores** Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora" 251-Apelção Cível 3002909-63.2024.8.06.0071 – PJE Polo ativo: MARIA DE FATIMA BEZERRA BRITO Polo passivo: BANCO DO BRASIL AS **Julgadores** Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora" 252-Apelção Cível 0200044-63.2024.8.06.0127 – PJE Polo ativo: MARIA DA SILVA MELO Polo passivo: BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A **Julgadores** Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora" 253-Apelção Cível 0200227-90.2024.8.06.0173 – PJE Polo ativo: MARIA DAS MERCES NEVES DE OLIVEIRA Polo passivo: BANCO BRADESCO S/A PROCURADORIA BANCO BRADESCO AS **Julgadores** Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora" 254-Apelção Cível 0200819-60.2024.8.06.0133 – PJE Polo ativo: LUCIA FERREIRA DA SILVA Polo passivo: BANCO MERCANTIL DO BRASIL AS **Julgadores** Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora" 255-Apelção Cível 0200131-51.2024.8.06.0084 – PJE Polo ativo: MARIA DA SAUDE NASCIMENTO SILVA Polo passivo: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL AS **Julgadores** Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora" 256-Apelção Cível 0200756-56.2024.8.06.0126 – PJE Polo ativo: VIRIDIANO PINHEIRO DO NASCIMENTO Polo passivo: BANCO BRADESCO S/A PROCURADORIA BANCO BRADESCO AS **Julgadores** Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora" 257-Apelção Cível 0200636-52.2023.8.06.0092 – PJE Polo ativo: ANTONIO GONCALVES DE OLIVEIRA Polo passivo: BANCO BRADESCO S/A **Julgadores** Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora" 258-Apelção Cível 0200237-76.2024.8.06.0160 – PJE Polo ativo: TEREZA PEREIRA



RODRIGUES Polo passivo: BANCO BRADESCO S/A BRADESCO SEGUROS S/A **Julgadores** Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar provimento ao Banco e dar provimento à parte autora, nos termos do voto da eminente Relatora” 259-Apelação Cível 0201104-06.2024.8.06.0084 – PJE Polo ativo: FRANCISCA DIOGO BEZERRA Polo passivo: BANCO BMG AS **Julgadores** Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 260-Apelação Cível 0200877-66.2024.8.06.0035 – PJE Polo ativo: SONIA MARIA DOS SANTOS Polo passivo: SUL AMERICA SEGUROS DE PESSOAS E PREVIDENCIA S.A. **Julgadores** Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 261-Apelação Cível 0200402-17.2024.8.06.0066 – PJE Polo ativo: CARLOS PAULO DA SILVA Polo passivo: BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A **Julgadores** Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 262-Apelação Cível 0202324-10.2024.8.06.0029 – PJE Polo ativo: MARIA ALVES DE LIMA DUETE Polo passivo: BANCO BRADESCO S/A **Julgadores** Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso, para na extensão conhecida dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 263-Apelação Cível 0239010-85.2024.8.06.0001 – PJE Polo ativo: HILARIO TEIXEIRA LEITE Polo passivo: BV FINANCEIRA S.A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **Julgadores** Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 264-Apelação Cível 0050702-69.2021.8.06.0066 – PJE Polo ativo: ANTONIA DIAS CORREIA Polo passivo: BANCO BMG AS **Julgadores** Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 265-Apelação Cível 0260024-28.2024.8.06.0001 – PJE Polo ativo: MARIA HELSENIR LUCENA SILVEIRA LIMA Polo passivo: BANCO DO BRASIL AS **Julgadores** Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 266-Apelação Cível 0200281-96.2024.8.06.0095 – PJE Polo ativo: MARIA GOMES RAMOS Polo passivo: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS SERVIDORES PÚBLICOS – ABSP **Julgadores** Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 267-Apelação Cível 0200848-34.2024.8.06.0126 – PJE Polo ativo: ANTONIO BENEDITO DA SILVA Polo passivo: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A. ITAU UNIBANCO S.A. **Julgadores** Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 268-Apelação Cível 0242489-57.2022.8.06.0001 – PJE Polo ativo: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. Polo passivo: PEDRO JORGE LIMA DE LACERDA FILHO **Julgadores** Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 269-Apelação Cível 0201075-35.2023.8.06.0166 – PJE Polo ativo: ITAU UNIBANCO S.A. Polo passivo: ANTONIO SEBASTIAO DA SILVA **Julgadores** Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 270-Apelação Cível 0201580-19.2022.8.06.0115 – PJE Polo ativo: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA Polo passivo: JOANA DARC DE SOUSA LIMA **Julgadores** Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 271-Apelação Cível 0225419-56.2024.8.06.0001 – PJE Polo ativo: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A Polo passivo: FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE SOUZA **Julgadores** Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 272-Apelação Cível 3000237-76.2024.8.06.0170 – PJE Polo ativo: JOSE ANTONIO BEZERRA PAIVA Polo passivo: BANCO BRADESCO S/A **Julgadores** Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 273-Embargos de Declaração Cível 0200708-76.2024.8.06.0133/50000 Embargante: Ernandes Rodrigues de Sousa Oliveira Embargado: Companhia Energética do Ceará - ENEL **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminentíssimo Relator” 274-Embargos de Declaração Cível 0276078-40.2022.8.06.0001/50000 Embargante: UBER do Brasil Tecnologia Ltda. Embargado: Jose Amarildo Silva Coelho Filho **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminentíssimo Relator” 275-Embargos de Declaração Cível 0143269-28.2018.8.06.0001/50000 Embargante: LPM Mármore e Granito Ltda Embargado: AMPPX Comercial Importadora e Exportadora Ltda - Epp **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminentíssimo Relator” 276-Embargos de Declaração Cível 0009053-12.2019.8.06.0126/50000 Embargante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Embargado: Expedito Vieira da Silva **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO

LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO
Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 277-Embargos de Declaração Cível 0216987-48.2024.8.06.0001/50000
Embargante: Francisco César Lima Bezerra Embargada: Marcleane Alves Lopés Vasconcelos **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO
Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 278-Agravo Interno Cível 0634738-83.2024.8.06.0000/50000
Agravante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece Agravada: Maria Raimunda Vasconcelos Lendengue **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO
Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar o recurso prejudicado, nos termos do voto do eminente Relator” 279-Agravo Interno Cível 0630492-44.2024.8.06.0000/50000 Agravante: Lar Antônio de Pádua Agravado: Banco do Brasil S/A **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO
Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar o recurso prejudicado, nos termos do voto do eminente Relator” 280-Agravo Interno Cível 0636299-45.2024.8.06.0000/50000 Agravante: Maria das Graças Farias da Mota Agravado: Banco BMG S/A **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO
Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar o recurso prejudicado, nos termos do voto do eminente Relator” 281-Agravo de Instrumento 0634738-83.2024.8.06.0000 Agravante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece Agravada: Maria Raimunda Vasconcelos Lendengue **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO
Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar o recurso prejudicado, nos termos do voto do eminente Relator” 282-Agravo de Instrumento 0635558-39.2023.8.06.0000 Agravante: Itaú Unibanco S/A Agravado: Alvelinny Carneiro Mendes - ME **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO
Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 283-Agravo de Instrumento 0630492-44.2024.8.06.0000 Agravante: Lar Antônio de Pádua Agravado: Banco do Brasil S/A **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO
Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 284-Agravo de Instrumento 0631765-58.2024.8.06.0000 -Agravante: Associação de Proteção Veicular UNIMAIS Agravada: Maria Nedma Feitosa Arrais **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO
Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 285-Agravo de Instrumento 0634100-50.2024.8.06.0000 Agravante: Francisco Cesar Amancio dos Santos Agravado: Loteamento Brisa do Paracuru SPE Ltda **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO
Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 286-Agravo de Instrumento 0633175-54.2024.8.06.0000 Agravante: T. A. L. de S. Agravada: L. C. de L. de S., R. P. L. H. S. C. **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO
Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 287-Agravo de Instrumento 0633540-11.2024.8.06.0000 Agravante: Riomer Shopping Fortaleza S/A Agravado: Sapatinhos Estilo Comércio de Calçados Ltda - ME **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO
Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 288-Agravo de Instrumento 0634004-35.2024.8.06.0000 Agravante: Marcelo Régis Pessoa Nascimento Agravado: Academia Babu Aldeota Ltda **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO
Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 289-Agravo de Instrumento 0637996-04.2024.8.06.0000 Agravante: FRANCISCO JOAO PINHEIRO Agravada: MARTA CELIA ANDRADE E SILVA PINHEIRO **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO
Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator” 290-Agravo de Instrumento 0637390-73.2024.8.06.0000 Agravante: Adriana de Sousa Barros Agravado: HEVERTON REYDSON LIRA DE MORAIS **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO
Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator” 291-Agravo de Instrumento 0635327-75.2024.8.06.0000 Agravante: M. R. M. F. Agravado: J. de S. B. **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO
Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 292-Agravo de Instrumento 0635367-57.2024.8.06.0000 Agravante: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VALERIA Agravado: Paulo Henrique Lopes Melo **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO
Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 293-Agravo de Instrumento 0636366-10.2024.8.06.0000 Agravante: Ana Paula Nascimento Silva Agravado: Casebras Construções Ltda **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO
Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 294-Agravo de Instrumento 0637013-05.2024.8.06.0000 Agravante: Hapvida Assistência Médica S/A Agravado: ALEXANDRA CARLA ELIAS OLIVEIRA **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO
Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 295-Agravo de Instrumento 0636299-45.2024.8.06.0000 Agravante: MARIA DAS GRAÇAS FARIAZ DA MOTA Agravado: Banco BMG S/A **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e



Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 296-Apelação Cível 0200380-36.2023.8.06.0084 Apelante: SABEMI Seguradora S/A Apelada: SABEMI Seguradora S/A **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar provimento à parte autora e dar parcial provimento à parte ré, nos termos do voto do eminente Relator" 297-Apelação Cível 0007552-65.2015.8.06.0028 Apelante: Raymundo Nonato da Silva Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 298-Apelação Cível 0290954-97.2022.8.06.0001 Apelante: Antonio de Maria Ibiapina Neto Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 299-Apelação Cível 0242048-13.2021.8.06.0001 Apelante: Pedro Paulo Maia Chaves Apelado: Botton Line Prestadora de Serviços de Informações Cadastrais Ltda **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar o recurso prejudicado, nos termos do voto do eminente Relator" 300-Apelação Cível 0502260-65.2011.8.06.0001 Apte/Apdo: Associação Técnico-Científica Engenheiro Paulo de Frontin - ASTEF Apte/Apdo: Servico de Apoio As Micro e Pequenas Empresas do Estado do Ceará - SEBRAE-CE **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 301-Apelação Cível 0009254-21.2015.8.06.0101 Apelante: Banco BMG S/A Apelada: Maria do Carmo Sousa **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 302-Apelação Cível 0054726-98.2008.8.06.0001 Apelante: Ana Maria das Gracas Carneiro de Aquino Apelado: Edna Pereira de Sousa **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 303-Apelação Cível 0002172-46.2015.8.06.0130 Inventariante: Jeronimo Anevi de Aguiar Apelante: Espólio de Antonio Rodrigues de Aguiar Apelado: José Milton de Aguiar **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 304-Apelação Cível 0050661-26.2021.8.06.0059 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Hermano Alves de Lima **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 305-Apelação Cível 0200579-74.2024.8.06.0132 Apelante: Maria Aparecida de Oliveira da Silva Apelado: Banco do Brasil S.A **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 306-Apelação Cível 0134391-51.2017.8.06.0001 Apelante: Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros S/A Apelado: Júlio César Vaz de Melo Filho **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO(Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 307-Apelação Cível 0201000-37.2022.8.06.0099 Apelante: Empire Safe Construções Ltda Apelado: Abrahão Lopes Fernandes **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator" 308-Apelação Cível 0201004-14.2024.8.06.0064 Apelante: Itaú Unibanco Holding S/A Advogado: José Carlos Skrzyszowski Júnior **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator" 309-Apelação Cível 0200275-12.2023.8.06.0132 Apelante: Associação Comunitária dos Agricultores Extrativistas da Serra do Zabelê Apelado: Companhia Energética do Ceará - ENEL **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator" 310-Apelação Cível 0041448-46.2012.8.06.0112 Apelante: Moto Honda da Amazonia Ltda. Apelado: Kelly Iara Bezerra **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 311-Apelação Cível 0237133-47.2023.8.06.0001 Apelante: D. M. N. Apelada: R. L. **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 312-Apelação Cível 0050456-90.2021.8.06.0028 Apelante: G. M. A. Apelado: N. L. V. **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 313-Apelação Cível 0000240-68.2018.8.06.0178 Apelante: Banco Itaú Consignado S/A Apelado: Antônio Policarpo do nascimento **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 314-Apelação Cível 0200344-88.2022.8.06.0161 Apelante: Rita Maria Gomes Cavalcante, Apelada: Maria de Fátima Cavalcante Farias **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos

do voto do eminent Relator” 315-Apelação Cível 0053648-89.2020.8.06.0117 Apelante: URBPLAN Desenvolvimento Urbano S/A - Em Recuperação Judicial Apelado: Bruno França Marques **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminent Relator” 316-Apelação Cível 0200340-60.2023.8.06.0179 Apelante: J. L. da S. Apelado: A. M. da C. S. **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminent Relator” 317-Apelação Cível 0044554-79.2013.8.06.0112 Apelante: Corretora de Imóveis Fernandes e Medeiros Ltda Apelado: Yanne Kelly Soares de Morais **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminent Relator” 318-Apelação Cível 0201458-28.2023.8.06.0064 Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Apelado: Companhia Energética do Ceará - ENEL **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso da parte autora, para no mérito dar-lhe parcial provimento e acordou em julgar o recurso da parte ré prejudicado, nos termos do voto do eminent Relator” 319-Apelação Cível 0267605-31.2023.8.06.0001 Apelante: Torres & Cia Apelado: Petrobras Distribuidora S/A **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminent Relator” 320-Apelação Cível 0200046-65.2023.8.06.0160 Requerente: Maria Souza Maciel Requerido: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminent Relator” 321-Apelação Cível 0200228-14.2024.8.06.0064 Apelante: Emerson Alves Nogueira Apelado: Banco Itaucard S/A **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminent Relator” 322-Apelação Cível 0239586-15.2023.8.06.0001 Apelante: Residencial Ágata SPE Ltda Apelado: Inova Construtora e Incorporadora Ltda **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar provimento à parte ré e dar parcial provimento à parte autora, nos termos do voto do eminent Relator” 323-Apelação Cível 0109005-82.2018.8.06.0001 Apelante: Massa Falida de Uzzo Indústria de Confecções Ltda EPP Apelado: Alfa Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Multissetorial **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminent Relator” 324-Apelação Cível 0166981-13.2019.8.06.0001 – PJE Polo ativo: ANTONIO ARAUJO DE OLIVEIRA MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA ARAUJ Polo passivo: ANTONIO ZUZA JORGE DE MELO ZUZA JOSAFA DE MELO ZUZA FRANCISCO EDUINO DE MELO ZUZA JACQUELINE MELO ZUZA LOBATO SILVIA HELENA DE MELO ZUZA ANTONIO SERGIO DE MELO ZUZA FRANCISCO DE MELO ZUZA STENIO MELO ZUZA SILVANA DE MELO ZUZA **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminent Relator” 325-Apelação Cível 0192082-57.2016.8.06.0001 – PJE Polo ativo: MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA Polo passivo: Eliete Pinto da Silva **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminent Relator” **PROCESSOS EXTRA-PAUTA:** 326 - Conflito de competência cível 0001345-22.2024.8.06.0000 Suscitante: Juiz de Direito da 13ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza Suscitado: Juiz de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza Interessado: Caldas e Furlani Engenharia Ltda **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminent Relator” 327 - Conflito de competência cível 0001343-52.2024.8.06.0000 Suscitante: Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Eusébio Suscitado: Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Eusébio Interessada: Antônia Raphaela Freitas Ferreira **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminent Relator” 328 - Conflito de competência cível 0001502-92.2024.8.06.0000 Suscitante: J. de D. da 2 V. C. da C. de T. Suscitado: J. de D. da 1 V. C. da C. de T. Interessada: M. C. M. **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminent Relator” 329 - Conflito de competência cível 0000269-60.2024.8.06.0000 Suscitante: Juiz de Direito da 8ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza Suscitado: Juiz de Direito da 5ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza Interessada: L. P. da C **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento ao suscitado, nos termos do voto do eminent Relator” 330 - Conflito de competência cível 0001172-95.2024.8.06.0000 Suscitante: Juiz de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza Suscitado: Juiz de Direito da 21ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza Interessada: Solange Maria de Carvalho Cavalcante **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento comarca de varzea alegre, nos termos do voto do eminent Relator” 331- Conflito de competência cível 0000933-91.2024.8.06.0000 Suscitante: Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Canindé Suscitado: Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Canindé Interessado: F. J. B. de S. **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso,

para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 332- Conflito de competência cível 0001041-23.2024.8.06.0000 Suscitante: Juiz de Direito da 13ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza Suscitado: Juiz de Direito da 35ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza Interessada: M. de S. A **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO
Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 333-Embargos de Declaração – 0203934-47.2023.8.06.0029/50000 Embargante: Banco Santander (Brasil) S/A. Embargado: Manuel Edimundo dos Santos **Julgadores** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA
Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 334-Conflito de Competência 3005704-61.2024.8.06.0000 – PJE

Polo ativo: JUÍZO DE DIREITO DA 9a VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA/CE Polo passivo: JUÍZO DE DIREITO DA 27a VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA/CE Terceiros: BANCO BRADESCO S/A FERNANDA COELI MAIA FIRMEZA **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO
Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatadora” 335-Conflito de Competência 3000115-54.2025.8.06.0000 – PJE Polo ativo: 32a Vara Cível da Comarca de Fortaleza Polo passivo: JUIZ DE DIREITO DA 21a VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE FORTALEZA/CE Terceiros: MARIA DO SOCORRO LOURENCO DE ARAUJO JOSE CARNEIRO DE ARAUJO BANCO BRADESCO S/A **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatadora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO
Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatadora” 336-Conflito de competência cível 0000073-56.2025.8.06.0000 – SAJ Suscitante: Juiz de Direito da 3a Vara de Sucessões da Comarca de Fortaleza Suscitado: Juiz de Direito da 28a Vara Cível da Comarca de Fortaleza

Interessado: André Valério Palmério da Silva Ferra **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatadora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO
Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatadora” 337- Conflito de competência cível 0001434-45.2024.8.06.0000 - SAJ Suscitante: Juiz de Direito da 13a Vara de Família da Comarca de Fortaleza Suscitado: Juiz de Direito da 11a Vara de Família da Comarca de Fortaleza Interessado: André Valério Palmério da Silva Ferra **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatadora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO
Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatadora” PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA: O eminente Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE requereu que fosse retirado de Pauta: Apelação Nº 0000490-78.2018.8.06.0121, Apelação Cível 0553760-39.2012.8.06.0001, Apelação Cível 0224528-74.2020.8.06.0001 – PJE, Apelação Cível 0010906-67.2021.8.06.0035 – PJE e Apelação Cível 0136119-93.2018.8.06.0001. O eminente Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO requereu que fosse retirado de Pauta: Apelação Cível 0201488-66.2023.8.06.0160. A eminente Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO requereu que fossem retirados de Pauta: Embargos de Declaração Cível 0004129-40.2015.8.06.0144/50000 e Apelação Cível 0200085-72.2024.8.06.0113 – PJE. A eminente Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA requereu que fossem retirados de Pauta: Apelação Cível 0208277-44.2021.8.06.0001, Apelação Nº 0287223-30.2021.8.06.0001 e Apelação Cível 0000824-95.2018.8.06.0062. O eminente Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO requereu que fossem retirados de Pauta: Agravo de Instrumento 0634121-60.2023.8.06.0000 e Agravo de Instrumento 0635117-58.2023.8.06.0000. PROCESSOS RETIRADOS DE MESA: O eminente Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE requereu que fosse retirado de mesa: Agravo Interno Cível 0637108-35.2024.8.06.0000/50000, Agravo Interno Cível 0637235-07.2023.8.06.0000/50000, Agravo de Instrumento 0638136-38.2024.8.06.0000, Agravo de Instrumento 0620270-80.2025.8.06.0000, Agravo de Instrumento 0635624-82.2024.8.06.0000, Apelação Cível 0122661-77.2016.8.06.0001 – PJE e Apelação Cível 0892535-79.2014.8.06.0001. A eminente Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA requereu que fossem retirados de Mesa: Agravo de Instrumento 0626667-92.2024.8.06.0000, Agravo de Instrumento 0633212-81.2024.8.06.0000, Apelação Cível 0050805-60.2020.8.06.0115 e Apelação Cível 0237209-37.2024.8.06.0001. DIVERSOS: 01) Agravo de Instrumento Nº 0635783-25.2024.8.06.0000 Agravante: Benedito Moreira de Azevedo Agravada: Denise Vieira Vasconcelos **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO. Ao tempo em que o Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO presidente da 2ª câmara de direito privado anunciou o mencionado feito na presente sessão e colocou sob a apreciação desta egrégia Câmara o despacho de fls. 198 exarado pela eminente relatora, em seguida consultou os pares no que foi acordado por unanimidade pela anulação do julgamento/ tornando sem efeito, assegurando assim, à parte gravante a ampla defesa e o devido contraditório, uma vez demonstrado o seu interesse em promover a sustentação oral por ocasião de seu julgamento. Acostaram-se a deliberação os eminentes Desembargadores da composição julgadora Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Todos os demais processos pautados para esta sessão que foram julgados por votos provisórios, agora são considerados definitivos por unanimidade, de acordo com o voto dos eminentes relatores. 02) Na presente sessão 26 de fevereiro de 2025, a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, propôs voto de pesar e solidariedade a Exma. Sra. Dra. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE e familiares pelo lamentável desenlace de Emanuel Davi Braga Leite Albuquerque, no que a Câmara a unanimidade acordou. Acostaram-se ao voto de pesar proposto Exmos Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO, MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, acostaram-se ainda ao voto proposto deixar bem como a Exma. Sra. Dra. Carmelita Maria Bruno Sales, representando o Ministério Público do Estado do Ceará e representando a Defensoria Pública do Estado do Ceará a Exma. Sra. Dra. Francilene Gomes de Brito. 03) Na presente sessão 26 de fevereiro de 2025, a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, estendeu o voto proposto de pesar e solidariedade ao Exmo. Sr. Dês. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e familiares pelo lamentável desenlace de seu sobrinho Emanuel Davi Braga Leite Albuquerque, e da mesma forma a Câmara a unanimidade acordou. Acostaram-se ao voto. Os Exmos Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO, MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, acostaram-se ainda ao voto proposto a Exma. Sra. Dra. Carmelita Maria Bruno Sales, representando o Ministério Público do Estado do Ceará e representando a Defensoria Pública do Estado do Ceará a Exma. Sra. Dra. Francilene Gomes de Brito. 04) Na sessão ocorrida 26 de fevereiro de 2025, a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, expôs o voto de pesar e solidariedade ao Exmo. Sr. César de Pinho Pessoa e familiares pelo lamentável desenlace Exmo. Sr. Felizardo de Pinho Pessoa Filho – Prefeito de Viçosa do Ceará de 1951 a 1955 e de 1959 a 1963, farmacêutico e deputado estadual(1963-1966),

dos mesmos moldes a Câmara a unanimidade acordou. Acostaram-se ao voto. Os Exmos Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO, MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, acostaram-se ainda ao voto proposto a Exma. Sra. Dra. Carmelita Maria Bruno Sales, representando o Ministério Público do Estado do Ceará e representando a Defensoria Pública do Estado do Ceará a Exma. Sra. Dra. Francilene Gomes de Brito. **05)** Na sessão ocorrida 26 de fevereiro de 2025, o Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, propôs voto de pesar e solidariedade aos familiares e amigos em especial a Ilma Sra. Dra. Dayse de Sousa Lopes – assessora nesta egrégia Corte pelo lamentável desenlace de seu genitor, o Ilmo Sr. José Maria Lopes de Sousa - Inspetor da Polícia Civil do Estado do Ceará. A Câmara à unanimidade acordou. Acostaram-se ao voto. Os Exmos Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO, MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, acostaram-se ainda ao voto proposto a Exma. Sra. Dra. Carmelita Maria Bruno Sales, representando o Ministério Público do Estado do Ceará e representando a Defensoria Pública do Estado do Ceará a Exma. Sra. Dra. Francilene Gomes de Brito. **TÉRMINO DOS TRABALHOS:** o Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO – Presidente da Segunda Câmara de Direito Privado, como se nada mais houvesse a tratar agradeceu a todos sob as bênçãos de Deus e declarou encerrada a sessão, lavrando-se a presente ATA, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Fortaleza, 26 de fevereiro de 2025.

EVERARDO LUCENA SEGUNDO

Presidente da 2ª Câmara de Direito Privado KÁTIA TEIXEIRA
Coordenadora da 2ª Câmara de Direito Privado

**ESTADO DO CEARÁ
 PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO**

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 06/2025 – SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO ATA DA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO. No dia 26 (vinte e seis) do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco(2025), Sessão na forma híbrida, às 9:00 horas, teve lugar a 06ª Reunião Ordinária de 2025, ocasião em que, o eminentíssimo Desembargador EVERARDO LUCENA SEGUNDO – PRESIDENTE da 2ª Câmara de Direito Privado, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Ordinária Nº 05/2025, Segunda Câmara de Direito Privado, de 19 (dezenove) do mês de fevereiro do ano de 2025. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO, Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO. A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pela Dra. CARMELITA MARIA BRUNO SALES e o representante da Defensoria Pública pela Dra. FRANCILENE GOMES DE BRITO, sendo os trabalhos coordenados pela Bela. KATIA CILENE TEIXEIRA – **PROCESSOS COM PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO ORAL: 01 - Apelação Nº 0211117-27.2021.8.06.0001** Apelante: João Petrola de Melo Jorge Júnior Apelada: Lara Campos Petrola **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Anunciado o processo, fez o uso da palavra no prazo regimental, a Dra. Mabel Portela inscrita na OAB/CE sob o nº 13 909 qualificada como advogada da parte apelante, bem como a Dra. Amaizla Paiva inscrita na OAB/CE sob o nº 2 394 qualificada como advogada da parte apelada. Após as manifestações das ilustres advogadas, o eminentíssimo Relator proferiu o voto no sentido de Conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, o qual a composição julgadora acompanhou o relator. **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminentíssimo Relator” **02 - Apelação Nº 0241226-53.2023.8.06.0001** Apelante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE Apelado: Antônio Guedes da Silva **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Anunciado o processo, fez o uso da palavra no prazo regimental, a Dra. Gisélia Dantas inscrita na OAB/CE sob o nº 34 066 qualificada como advogada da parte apelada. Após a manifestação da ilustre advogada, o eminentíssimo Relator proferiu o voto no sentido de Conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, o qual a composição julgadora acompanhou o relator. **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminentíssimo Relator” **03 - Apelação Nº 3000794-75.2024.8.06.0166** Apelante: Luiz Lopes Machado Apelado: Banco Itau BMG Consignado S/A **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Anunciado o processo, fez o uso da palavra no prazo regimental, a Dra. Gisélia Dantas inscrita na OAB/CE sob o nº 34 066 qualificada como advogada da parte apelada. Após a manifestação da ilustre advogada, a eminentíssima Relatora proferiu o voto no sentido de Conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, o qual a composição julgadora acompanhou a relatora. **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminentíssima Relatora” **04 - Apelação Nº 0907901-61.2014.8.06.0001** Apelante: Aldis Comércio de Calçados Ltda e Outros Apelado: Carmen Steffens Franquias Ltda e Outros Apelado: MB Franca Participações e Supervisão em Empresas e Outros **Julgadores** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA Anunciado o processo, fez o uso da palavra no prazo regimental, a Dra. Dalila Castro inscrita na OAB/CE sob o nº 41 562 qualificada como advogada da parte apelante. Após a manifestação da ilustre advogada, o eminentíssimo Relator proferiu o voto no sentido de Conhecer do recurso, para dar-lhe parcial provimento, o qual a composição julgadora acompanhou o relator. **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminentíssimo Relator” **05 - Agravo de Instrumento Nº 0639434-65.2024.8.06.0000** Agravante: Companhia Industrial de óleos do Nordeste – CIONE Agravado: Borborema Empreendimentos Agrícolas S/A – Boreasa Agravado: CAEMA – Companhia Alvorada de Empreendimentos Agrícolas **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Anunciado o processo, fez o uso da palavra no prazo regimental, a Dra. Rana Farias inscrita na OAB/CE sob o nº 28 995 qualificada como advogada da parte agravante. Após a manifestação da ilustre advogada, a eminentíssima Relatora proferiu o voto no sentido de não conhecer do recurso, o qual a composição julgadora acompanhou a relatora. **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminentíssima Relatora” **06 - Agravo de Instrumento Nº 0638558-13.2024.8.06.0000** Agravante: Brigida Lima Teixeira Agravado: José Luciêniro Gonzaga Vanderley **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA